

318-221

N. 318



Fls. I

19 35-

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

P. An. Am.

- PROTESTO MARÍTIMO -

-(VAPOR "COM. RIPPER")-

O Agente da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro,  
em Paranaguá, Repte.-

## AUTUAÇÃO

No dia 12 do mês de Fevereiro  
do ano de mil novecentos e trinta e cinco,-  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a petição com despacho e documentos at-  
frente; \_\_\_\_\_  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu \_\_\_\_\_  
P. An. Am.  
318 esq. subseq.

*318*  
*127*

J U I Z O   F E D E R A L

Primário      Supplente em exercicio

da  
Comarca de Paranaguá  
Estado do Paraná



Escrivão ad hoc  
S.Rocha

Autos de ractificação de protesto  
maritimo em que são:

O Agente da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro Requerido  
e o

Juizo Federal Requererido

Autuação

Aos oito dias do mes de Fevereiro de 1935, nesta cida-  
de, em Cartorio, autuo a petição que adeante se vê. Do  
que para constar fiz este termo. Eu, *Maurício*,  
Escrivão que datilografei e subscrevi.



3  
M  
X

Ilmoº Snrº Primeiro Suplente do Substotuto do dr Juiz  
Seccional desta Secção do Paraná

S. Como segue. Nomeio Licença  
ad-hoc Lucero Rocka escrivão  
as intencões aysentes que havem-  
do o Albergue.

J. J. Lamberg  
Porto Alegre



..... 1935



Diz Carlos Lamberg,

Agente nesta cidade da Companhia de Navegação Lloyd  
Brazileiro, por seu advogado infra assignado, que o na-  
vio nacional "Commandante Ripper" de propriedade da  
mencionada Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, e do -  
Commando do Capitão de Longo Curso Ranulpho José de  
Souza, deu entrada neste porto no dia de hoje, proce-  
dente do porto do Rio de Janeiro, em viagem regular,  
conduzindo passageiros e cargas, e com destino ao por-  
to de Porto Alegre e escalas.

Que o referido navio de-  
pois das visitas regulamentares, veio atracar na pon-  
te Leon Israel, no Porto d. Pedro II desta cidade, fi-  
cando assim atracado desde ás nove horas da manhã de  
hoje, em operações de carga, seguro com espías passa-  
das de proa á popa em boias de amarração; que pelas  
doze horas mais ou menos, ainda do dia de hoje, aconte-  
ceu que partindo-se a corrente de amarração da boia  
de ré, localizada ao lado direito do citado trapiche  
Leon Israel, isso devido a forte correnteza da maré  
de enchente, a mesma deslocou-se da sua posição gar-  
rando e levando a popa do navio para o meio do canal,  
vindo então a bater de encontro ao vapor sueco OSCAR  
MIDLING, que se encontrava atracado em um trapiche-

proximo.

Que com o referido cho-  
que o navio Commandante Ripper veio a soffrer divresas  
avarias, as quaes são descrimibadas no seu termo de pro-  
testo lavrado á bordo, como sejam, uma parte da varanda  
em uma extensão de nove metros e vinte centimetros si-  
tuadas no convez B lado B.E. a altura do porão numero  
treis, assim como em uma secção de encanamento de bal-  
deação e em diversos halaustres. Que o vapor sueco  
Oscar Midling, com o choque veio a soffrer avarias de  
natureza insigñificantes.

Que pelo Commandante  
e tripulaçao do vapor Commandante Ripper foram empre-  
gados todos os esforços no sentido de ser evitado o  
choque, tanto assim, que alem de outras providencias  
aconselhaveis, foi immediatamente chamado o rebocador  
General Ozorio, da Agencia desta cidade, que attendendo  
promptamente prestou relevantes serviços; que o vapor  
sueco Oscar Midling não se achava trabalhando, e que  
apesar disso nada procurou fazer, não só para evitar  
o abalroamento, como prestando assistencia ao navio  
Commandante Ripper.

Que esses factos cons-  
tam minuciosamente da acta de deliberação e do protes-  
to lavrado á bordo, cujas copias junta, e para os fins  
de direito quer o supplicante ratificar o dito pro-  
testo, lavrando-se para isso o termo necessario e pra-  
ticando as diligencias recomendadas por lei, solicitan-  
do se digne V.E se tratando de um caso de urgencia  
proceder na forma legal, nomeando um Curador aos Inter-  
ressados Auzentes, citando-se o Ajudante do Procurador  
da Republica, e ractificado devidamente o protesto, se-  
jam enviados os autos ao Exmº Snrº dr Juiz Seccional  
para o devido julgamento e entrega ao requerente do  
instrumento respectivo. Apresentando o Diario de  
Navegaçao, e dando á presente o valor de 2:000\$000 para  
o effeito exclusivo do pagamento da taxa judiciaria

P. deferimento

Paranaguá

14 Setembro 1935



5  
B & H  
P.

Ilmoº Snrº Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz  
Seccional desta Secção do Paraná

Digam os advogados existentes na comarca.

Em 8 de Fevereiro de 1935.

Attnichot

Com o respeito.  
Em 8 de Fevereiro de 1935  
Attnichot

O abaixo assignado, tendo sido constituido procurador do Snrº Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, para o fim de ractificar perante esse Juizo o protesto maritimo lavrado á bordo do Mapor nacional Commandante Ripper, vem requerer a V.S se digne deferir-lhe licença e termo de responsabilidade na forma da lei, por não aceitarem a causa os advogados formados existentes na Comarca.

Nestes termos

Paraná, 8 de Fevereiro de 1935. E deferimento

Attnichot



Ruy Carneiro

Termo de responsabilidade

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal em exercicio, commigo Escrivão ad hoc abaixo nomeado e assignado, e sendo ahi compareceu o Sollicitador Genaro Regis, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, vinha assignar termo de responsabilidade para na qualidade de procurador do Snr Carlos Lamberg, Agente da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, requerer e acompanhar neste Juizo a ractificação de um portesto maritimo feito pelo Comandante do vapor nacional "Commandante Ripper". o que lhe foi deferido pelo M Juiz, e sendo pelo mesmo acceito, obrigou-se a proceder como as responsabilidades legaes-E do que para constar lavrei o presente que vae devidamente assignado. Eu, *Antonio Santa Anna Lobo* Escrivão que datilografei e subscrevi.

Paranaguá, 8 de Fevereiro de 1935  
Antonio Santa Anna Lobo  
Genaro Regis





# República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ  
PARANAGUÁ



Sevéró Cavalcanti Rocha  
Tabelião do II Ofício

Livro N. 11 Fls. 109

Primeiro traslado de procuração bastante que faz Carlos Lamberg . . .

• como abaixo se declara:

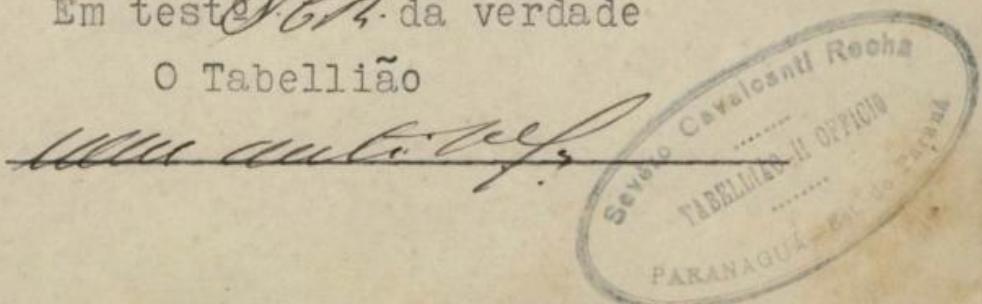
SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos oito (8) . . . dias do mez de Fevereiro . . . . do ano de mil novecentos e 35 . . . , da Era Cristã, em Cartorio, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, perante mim Tabellão . . . . comparece u . como outorgante Carlos Lamberg, brazileiro, casado, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, e aqui residente, e á bordo do vapor nacional "Commandante Ripper" onde eu Tabellão á chamado fui vindo & reconhecido como o próprio de mim e . . . das testemunhas no fim deste assinadas, e esta de mim Tabellão . . . . do que dou fé, ahi, perante ellas disse que por este publico instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu bastante Procurador ao Solicitador Genaro Regis, residente nesta cidade, para o fim especial e com illimitados poderes, para requerer perante o Juizo Supplente Federal desta cidade, a ractificação do protesto marítimo lavrado pelo Commandante do vapor nacional "Commandante Ripper" relativamente a avarias soffridas pelo referido vapor, o qual é de propriedade da Cia de que o outorgante é Agente nesta cidade, podendo para isso requerer e assignar tudo que fôr preciso, inquerir testemunhas, com todos os poderes para o fôoro em geral e substabelecendo&

E de como assim disse . . . do que dou fé, e me pediu . , lavrei este instrumento que depois de lido perante ditas testemunhas, o aceit ou e assigna com as mesmas perante mim Sevéró Cavalcanti Rocha, Tabellão que escrevi (aa) Carlos Lamberg - Testemunhas: Muciô Silve José Lobo Picanco (sellada com 2\$200 de sellos federaes devidamente utilizados) Trasladada na mesma data - Eu, Sevéró Cavalcanti Rocha, Tabellao que subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

Em testo da verdade

O Tabellão

Procuração e Selos	7\$200
Deligencia mar	20\$000
Conduçao	10\$000
	37\$200-





+  
RJ  
X

COPIA--ACTA DE DELIBERAÇÃO. As doze horas aproximadamente do dia oit  
de Fevereiro de anno de mil nevecentos trinta e cinco, a bordo de pa  
quete "Comte Ripper", de propriedade da Companhia de Navegação  
Lloyd Brasileiro, de commando do capitão de longo curso Ranulpho  
Jose de Souza, achando-se este navio atracado ao trapiche Leon Isra  
el, no porto de Paranaguá em operações de carga, estando o mesmo se  
guro com espíadas passadas a proa e popa em beiras de amarrações, acen  
tou que, tendo-se partido a corrente de amarração da beira de ré  
localizada ao lado direito do citado trapiche, por efeitos de corren  
teza de mare deslocou-se a mesma de sua posição garrando e levando  
o navio diante à popa do navio para o meio do canal que tangido pela  
impetuosidade da maré de enchente foi bater de encontro ao navio  
sueco, "Oscar Midling", da praça de Steckelme, que nada fez para evi  
tar o accidente, avariando uma parte da varanda na extensão de no  
ve metros e vinte centímetros situada no convés B, lado B.E., a  
altura do perigo trez, assim como uma secção de encanamento de bal  
dação e trez balaustres. As avarias sofridas pelo vapor sueco, fora  
de pouca importância compreendendo somente uma pequena parte da va  
randa de popa. Todas as providências foram tomadas para evitar esta  
occorrência, chamando-se imediatamente o rebocador "General Ozerie"  
que compareceu promptamente, prestando relevante auxílio ao navio,  
quebrando o seu seguimento contra o navio acima referido. Em seguida  
foi espiado um ancorote pela popa, afim de, com a ajuda do rebocador  
retirar o navio de sua posição contra o navio estrangeiro e também  
dando-se conhecimento do facto ao senhor Capitão dos Portos de Esta  
do do Paraná. O senhor commandante, em vista de ocorridera conveceu  
os officiaes e principaes da equipagem, assim como presente o senhor  
Carles Lamberg, Agente da Companhia, a quem expoz o facto, e todos,  
de commun acordo, deliberaram que se protestasse contra o accidente  
verificado na corrente de amarração da beira e da forte correnteza  
reinante da mare de enchente que occasionaram a avaria acima referida  
E para constar mandeu o senhor commandante lavrar esta acta de delib  
eração, que, depois de lida a todos os presentes e per elles acha-



8

R

X

da exacta e conforme assigna com os officiaess e tripulantes que testemunharam o occorrido. E, eu, Raymundo Araujo, Immediate, servindo de escripturário, e escrevi e assigne R.Araujo (ass) Ranulpho Jose de Souza, Marie Candide Lima, Charles Lamberg, Antônio Manoel dos Santos, Pedro Tranquiline Henarie e Ary dos Santos Miranda.

Declaro que a presente cópia é a expressão da verdade do que consta do meu laudo no Dairi de Sangue do passageiro Comt Ripper.

Bordo SS. "Commandante Ripper", surte no porto de Paranaguá,  
em 8 de fevereiro de 1935.

3  
12  
X  
A

COPIA. PROPOSTO MARITIMO. Às dezoze horas approximadamente, de dia eite  
de fevereire de anno de mil nevecentes e trinta e cincos, a bordo do  
paquete "Commandante Ripper", de propriedade da Companhia de "avaga  
çao Lloyd Brasileiro, de commando do capitão de longe curso, Ranul-  
pho Jese de Souza, achando-se este navio atracado ao trapiche Leen  
Israel, no porto de Paranaguá em operaçoes de carga, estando o mesmo  
seguro com esprias passadas a proa e a popa em beias de amarraçao,  
aconteceu que tendo-se partido a corrente de amarraçao da beia de  
de re, localizada ao lado direito da citado trapiche perefeito  
de forte correnteza de maré, deslocou-se a mesma de sua posição,  
garrando levando a popa do navio para o meio do canal que, tangi-  
do pela impetuosidade da mare de enchente fei bater de encontro  
de navio sueco OSCAR MIDLING, da praia de Steckelmo, que nada fez  
para evitar o accidente achando-se o mesmo atracado em um trapiche  
proxime avariando uma parte da varanda em uma extensão de nove me-  
tres e vinte centimetros situado convez B lado BE, á altura de pe-  
rge trez assim como uma secção de encanamento de baldeação e trez  
balaustres. As avarias soffridas pelo vapor sueco sgo de peua  
importancia comprehendendo somente uma pequena parte da varanda de  
popa. Todas as providencias foram tomadas para evitar esta occor-  
rencia, chamando-se imediatamente o rebocador "General Ozerio, que  
compareceu promptamente prestando relevante auxilio ao navio, que-  
brando seu seguimento contra o navio sueco. Em seguida fei espiado  
um ancorate pela popa, afim de, com a ajuda do rebocador, retirar  
o navio de sua posição contra o navio estrangeiro e tambem communi-  
car o facto ao senhor Capitão dos Portos de "stado de Paraná. O se-  
nhor commandante, em vista de occerrido, convocou os officiaes e  
principaes da equipagem estando presente o senhor Charles Lamberg  
Agente da Companhia a quem expoz o facto e todos, de commun acor-  
de, deliberaram que se protestasse contra o accidente verificado na  
corrente de amarraçao da beia em questao e da forte correnteza rein-  
ante da mare de enchente, que occasioñaram a avaria acima referida.  
E, em seguida, o senhor commandante reuniu a tripulaçao declarando



10  
Rb  
A.J.

que, em nome de Lleyd Brasileiro e outros interessados no navio,  
protestava perante e contra quem de direito for e pertencer pes-  
sa, por todos os prejuizes resultantes da avaria, produzida pela  
quebra de corrente de amarração da boia e da forte correnteza da  
maré, reinante no momento do accidente. Para constar mandeu o se-  
nhor commandante que se lavrasse o presente termo de protesto que,  
depois de lido a todos os presentes e per elles achado exacto e  
conferme, assigna com as testemunhas que presenciaram o occorrido.  
E, eu, Raymundo Araújo, Immediate, servindo de escrivão e escrevi e  
assigne. R. Araújo (Ass) Ranulpho José de Souza, Commandante, Marie  
Candido Lima, Carlos Lamberg, Antônio Manoel dos S<sup>a</sup>ntos, Pedro Tran-  
quiline Henrique e Ary dos Santos Miranda.

Declaro que a presente cópia é  
a expressão da verdade do que  
consta do termo lavrado no  
"Largo de Navegação do Poqueti"  
"com Riffers". R. Araújo

TELEGRAMMA REPARTICAO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Procedencia da Buritiex. 8 P. 2<sup>y</sup> de 8 Março 1<sup>o</sup>



ENTREGUE

de 180

de Sr. 1º Suplente Juiz  
Substituto Federal  
Protocolo 79 Braga



Autorize nos processos pro-  
testos marítimo vapor Comandante  
Ripper remetendo autos este juiz  
para julgamento

saudos

Juiz Affonso Chagas  
Juiz Federal



Promessa legal

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, e sendo ahi compareceu o senhor Sevérô Rocha a quem o mesmo Juiz deferiu a promessa legal e o ancarregou que com bôa e sâ conciencia servisse de Escrivão ad hoc nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo acceito dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assignado. Eu, *Valcânti Rocha* Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Intimarei amanhã hoj*  
*meus w.p.*



Certidão

Certifico que intimei nesta cidade e em sua propria pessoa o senhor Jorge Marcondes de Alburquerque, para prestar o compromisso de Curador aos Interessados Auzentes.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

*Valcânti Rocha*



Promessa legal

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão do seu cargo abaixo nomeado e assignado, sendo ahi compareceu o senhor Jorge Marcondes de Alburquerque

a quem o mesmo M Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com bôa e sâ conciencia servisse de Encarregado aos Interessados Auzentes nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo acceito dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assignado.  
Eu, *Maria* *✓* Escrivão que datilografei e subscrevi.



*Antônio Santa Anna Lobo.*  
*Jurado em Paranaguá*

#### Côta

Designo hoje, ás dezessete horas, á bordo do vapor nacional Commandante Rpper para ter logar a ractificação requerida, visto tratar-se de um caso de urgência.

Em 8-2-35

O Escrivão

*Maria ✓*

#### Termo de ractificação

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão do seu cargo abajxo noemado e assignado, e sendo ahi compareceu o solicitador Genaro Regis, procurador e advogado do Snr Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, e por elle foi dito que vinha ractificar, como ractificado tem, todo o deduzido de sua petição inicial, que fica fazendo parte integrante deste termo. E do que para constar lavrei

o presente que vae assignado Eu.  
Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Mário Régis*



Certidão

Certifico que me dirigi á bordo do vapor nacional Com-mandante Ripper, que se encontra ao largo do porto des-ta cidade, e sendo ahi intimei em suas proprias pes-soas aos senhores Capitão Ranulpho José de Souza, Mario Candido Lima, Carlos Lamberg, Antonio Manoel dos Santos, Pedro Tranquilino Honorio e Ary dos Santos Miranda, por todo conteudo da cóta de designação retro, do que bem cientes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

*Mário Régis*

Certidão

Certifico que nesta cidade intimei em suas proprias pes-soas aos senhores Latino Pereira Alves, Ajudante do Pro-curador da Republica, Jorge Marcondes de Alburqueruque, h<sup>o</sup> Curador aos Interessados Auzentes e Solicitador Gena-ro Regis, advogado do requerente por todo conteudo da cóta de designação de fls do que bem cientes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão

*Mário Régis*

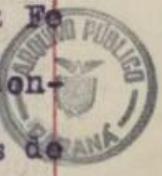




14  
B/8  
J.

Aute de Interrogatorio

Aes eite dias de mez de Fevereiro de mil nevecentos e trinta e cincos neste perte de Paranaguá, ás dezessete horas, a'berde de vapor nacional Comendante Ripper, pertencente a' Companhia de Navegação "Lloyd Brazileiro", e sende ahi, presente e cidadão Antônio Santa Anna Leite, Primeiro Suplente de Substituto de dr Juiz Federal, comigo Escrivão ad hec absixe nemoade e assignado, presentes tambem os senhores Latine Pereira Alves e Jorge Marcenes de Albuquerque, respectivamente Ajudante de Procurador da Republica e Curador aos Interessados Auzentes, e, sende ahi, compareceu o Capitão de Linha Curse Ranulpho Jesus de Souza, Comandante do referido vapor "Comendante Ripper", e per elle foi dito, que ractificava teda e deduzida da acta de deliberação e termo de protesto la- vrado a'berde, que ficam fazendo parte integrante deste auto, per serem os mesmos a expressão da verdade. Em seguida passou o M Juiz a proceder a interrogatorio de referido Comandante pela forma e maneira seguinte: Disse cahmar-se Ranulpho Jesus de Souza, Capitão de Linha Curse, Comandante do vapor nacional "Comendante Ripper" pertencente a' referida Cia Navegação Lloyd Brazileiro, com quarenta e oito annos de idade, digo com cincuenta e oito annos de idade, casado, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, tendo prestado a premissa legal, e sende inquirido disse que que o navio Comandante Ripper encontrava-se atracado na ponte Leen Israel, desde as nove horas da manhã de hoje, tendo o navio vindo do Rio de Janeiro, em viagem regular, conduzindo cargas e passageiros, para este perte e outros, com destino a perte do Porto Alegre e escalas. Que a atracação foi feita com toda a segurança pelo pratico Joaquim Antunes dos Santos; estando o navio perfeitamente amarrado de popa e proa, estando as espigas de re (duas) amarradas uma beira, beira esta onde costumam amarrar todos os vapores que atracam na referida ponte Leen Israel; que pouco depois das dezena horas, verificou-se que o navio afastava-se da ponte impellido pela forte mare de enchente, vindo agarrar digo a agarra a beira da amarração da popa, impelindo o Comandante



"Ripper" de encontro ao navio sueco "OSCAR MIDLING", da praça de Stekelse, que se encontrava atracado na ponte São Paulo Rio Grande, abarcando contra a popa do referido navio sueco; que com o abarramento veio a avarriar-se o navio "Comandante Ripper" em extensão de neve metros e vinte centímetros, avaria essa no convés B, lado BE, altura de perto número três, que as avarias sofridas atingiram também a uma secção de encanamento de abaldeação bem como três balaustre; que o navio sueco segundo pôde observar e interrogado sofreu apenas avaria ligeira, de pequena monta, com o retorcimento de um balaustre de popa; que todas as providências foram imediatamente tomadas afim de evitar a ocorrência, pondo-se imediatamente em ação o rebocador General Zorile que, com esforço conseguiu evitar fizessem maiores as avarias em ambas os navios, pois o mesmo rebocador quebrou e seguimento de Ripper contra o sueco; que por ordem de interrogado foi espiado um ancorreto, pela popa, afim de que com o auxílio de General Zorile, fosse o Comandante Ripper, retirado de sua posição sobre o navio sueco e dirigido navio sueco; que o interrogado comunicou o ocorrido ao Sr Capitão das Pertences deste Estado; que o interrogado extranhou o procedimento da tripulação do navio Sueco, não prestando auxílio algum afim de evitar o abarramento, pois pedia ter arrisado as suas ex-digas as duas espías recuando da ponte, evitando assim o cheque; que o referido navio sueco no momento em que se verificou o abarramento estava com o seu serviço de estiva parado, e que não acontecia com o navio de seu Comando, que estava em operações de carga; Dada a palavra ao Adjunto do Procurador da República per este fez feitas as seguintes reperguntas que deferidas o interrogado respondeu: que todas as providências foram tomadas para evitar o cheque: que o navio de seu Comando encontrava-se bem amarrado, cuja amarração feita pelo pratico Joaquim Antunes dos Santes. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes este nada perguntou. que em vista de sucedido resolveu o interrogado convocar, e que fez, os officiaes da sua Comando e mais alguns da equipagem, ficando resolvido que se protestasse contra quem de direito for, e pertencer possa, por todos os prejuizes resultantes da avaria pre-

15  
13  
M.J.

duzida pela quebra da corrente da amarração e da forte correntenza  
da mare' no momento de accidente, o que veio occasiar e mesmo, pre-  
teste este que fez em presença do senhor Carles Lamberg Agente da  
Cia que pertence e seu navio, cujo protesto e fez e e rectifica, em  
nome dos armadores, Cia de Navegação Lleia Brazileire, e a quem mais  
intressado digo mais interessar pessa. E como nada mais disso nem  
lhe foi perguntado mandei o Juiz encerrar o presente que vai assi-  
nado. Eu, Mauricio Escrivão que datilografiei e subscrevi



Mauricio  
Jamilton P. P. R. R. b.v.  
Carlostumberg  
Genaro Regis  
Inglêsconde da Ilha Grande  
Latvio Pereira Alves

Certidão

Certifice que intimo em suas proprias pessoas as testemunhas con-  
stantes de termo de protesto lavrado á bordo, afim de comparecerem e  
serem interrogados, e que tambem fiz ciente ao requerente Carlos  
Lamberg e ao seu advogado Genaro Regis, Curador aos auentes e Aju-  
dante do Procurador da Republica.

Dou fe'

Em 8-2-35

O Escrivão

Mauricio



Assentada

Aos eite dias de mez de Fevereiro de mil nevecentos e trinta e cin-  
ce neste perte de Paranagua, á berde de vapor nacional Comandante Rip-  
per, ás dezeneve horas, presente e cidadão Antônio Santa Anna Lebe,  
Primeiro Suplente de Substituto do dr Juiz Federal cômigo Escriv-  
aõ de seu cargo abaixo nomeado e assignado, e senhor Carles Lamberg  
Agente da Cia Nacional de dige Cia de "avogaçado Leyd Brazileiro  
acompanhado de seu advgado Genaro Regis, os senhores Latine Pereira  
Alves e Jorge Marcondes de Albuquerque, respectivamente Ajudante  
de Procurador da Republica e Curador aos Interessados Auzentes,  
e sende shi, compareceram as testemunhas arreladas no pretesto que  
deram cellecadas em legar que uma naõ quisso e depoismente da ou-  
tra e inqueridas como adianto se vef. De que para constar lavrei  
e presente que vao assignado Eu, *Antônio Santa Anna Lebe* *ASL*  
Escrivã que datilografei e subscrevi.





Primeira testemunha

Raymundo Araújo, com 33 anos de idade, brasileiro, casado, imediato de vapor nacional Comandante Ripper, pertencente à Cia de Navegação "Loyd Brézileiro", residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a premissa legal e sendo inquirido disso que: o navio Comandante Ripper, encontrava-se atracado na ponte Leão Israel, desde as nove horas da manhã de dia de hoje, tendo dado entrada neste porto também no dia de hoje precedente do porto de Rio de Janeiro em viagem regular, com destino ao porto de Pôrto Alegre, e escalas; que o navio encontrava-se em boas condições de navegabilidade e estabilidade, e foi apropriadamente amarrado, com toda a segurança pelo pratico da barra deste porto Joaquim Antunes dos Santes; que em consequência da forte corrente reinante o navio afastou-se da diga dos Santes; que pouco depois das doze horas de hoje, o navio afastou-se por se haver quebrado a corrente de amarração, em consequência da forte maré de enchente, que impeliu o navio Comandante Ripper, contra o navio sueco OSCAR MIDLING, que se encontrava atracado na ponte São Paulo Rio Grande, abrindo brevemente contra a popa do mesmo navio sueco, produzindo ontação no Comandante Ripper avendo avarias na convez traseira, lado BE altura de porta número 3, numa extensão de 9m e 20cm como consta do protesto lavrado a berde do mesmo navio; que além dessas sofreu o navio avaria numa secção de encamento de baldeação acima da diga beldeação, assim como em três balaustres: que pelo Comandante a todos os berdes foram tomadas as providências necessárias afim de evitar-se o acidente, sendo chamado imediatamente o rebocador General Ozorio, que compareceu com urgência, prestou relevantes serviços evitando fôsse maioras as avarias; que as avarias no vapor sueco foram de pequena monta segundo a opinião de depoente. Dada a palavra ao Curador aos interessados houve per este foram feitas diversas perguntas que deferidas e deposite respondeu: que tendo sido convocados os officiaes e alguns outros tripulantes do navio para deliberarem sobre o ocorrido, foi resolvido



*Pergunta*

se protestase, como foi unanimemente deliberado, e como consta de li-  
vre de Berde sendo o mesmo ta expressão da verdade em todos os  
seus termos. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica  
por este foi reerguntado e pela testemunha respondido: que foi  
extranhavel a attitude do Comandante do navio succe, não temendo,  
como deveria, providencias no sentido de evitar o que, pois na opinião  
de deponente, se o navio succe, fosse levado avante, evitar-se-  
hia o abarrramento. Que o navio succe estava parado, e ao contra-  
rio de Commandante Ripper que se encontrava em operações de carga.  
Que não houve culpa de pessoas alguma do bordo, a respeito de suce-  
dido, que foi eccassionado pela maré de enchente, que então reinava.  
E como nada mais disso ontem lhe foi perguntado mandou o M Juiz en-  
cerrar o presente que depois de lido e achado conforme vai assiga-  
nado. Eu *Mario Cândido Lima* Escrivaõ que datilografei e subs-  
crevi, na forma de *Atestado*.

R. 4,100  
R. 3,00  
7,100

Escrivão que datilografei e subs-

*Mario Cândido Lima*

*Playas do fragat.*

*Cuidanham*

*Resumo Regis*

*Relatório das diligências*

*Falino Ferreira Chico*

#### Segunda testemunha

Mario Cândido Lima, com vinte e oito annos de idade, brasileiro, solteiro, segundo piloto do vapor nacional Commandante Ripper, pertencente a Companhia Navegação Loyd Brazileiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirido disse que: que o navio Commandante Ripper, encontrava-se atracado na ponte Leon Israel, desde as nove horas de hoje; que ás doze horas mais ou menos de dia de hoje, o deponente notou que o navio Comandante Ripper, afastava-se da ponte, resultando assim a queda da escada do navio que se comunica com a ponte, motivada esse afastamento pela forte correnteza da maré de enchen-

17  
5b  
XJ.

da beira  
te que arrebentou a corrente, arrebentamento esse motivado não so' pela maré de enchente, como tambem pela pressão das esprias dos dois navios, sendo um delles o Ripper e o Argentine de nome Brazil; que o affastamento resultou vir abalarroar com a popa do vapor succo Oscar Midglin digo Oscar Midling, a meia não digo a meia não de Commandante Ripper, apesar do auxilio prestado pelo rebocador General Zerio que prestou relevantes serviços evitando fôseem de maiores proporções as avarias; que a averia constou no Commandante Ripper, do seguinte; avarias no convez B lado BE altura de porão numero trois, avarias essas que damnificaram balaustre e varandas de dito local attingindo tambem uma secção do encantamento de baldação, em uma extensão de nove metros e vinte centimetros. Dada a palavra ao Senhor Curador aos Interessados Auzentes por este feitas reperguntas que a testemunha respondeu: que o que consta da acta de deliberação e protesto lavrado a bordo, e a expressão da verdade. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que pelo comando do vapor succo, não foi tomada qualquer providencia afim de evitar o choque que se verificou, desconhecendo o depoente as razões pelas quais assim procedeu o referido navio. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o M Juiz encerrar o presente que vai assigando. Eu *Meus* *Yrs* Escrivaõ que datilografei e suvdrei, ficando resalvada a entrelinha que diz "da beira".



*Repetido*

Hariolay di Dóleira

Catolamury

Guacorégis

Marcoura e Almiquiye

Latin Perais Chus

A 3 on  
C 3 on

B on



Tercera testemunha

Antonio Manoel dos Santos, brasileiro, casado, com cincuenta annos de idade, residente no Rio de Janeiro, mestre do vapor nacional Comandante Ripper pertencente a Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disso nada, tendo prestado a premesa legal e sendo inquerido disse que; a expressão da verdade e que só contém na acta da deliberação e protesto constante de Dia de Nautico, pois o "Comandante Ripper" em virtude da forte correnteza de enxente que então reinava polas dezenas horas mais ou menos do dia de hoje, afastou-se da ponte onde se achava atracado pela quebra da corrente que o amarrava e tomado outra direcção foi bater com a sua meia náe na popa do navio sueco Oscar Migdling, que se encontrava atracado na ponte da São Paulo Ribeira, resultando desse choque avarias no "Comandante Ripper", as quais constam de protesto lavrado a bordo e junte per copia a estes autos; que o navio sueco soffreu apenas avaria em um balauastro na popa sem que tenha sido isto de grande monta; que o rebocador General Osório prestou optimos serviços impedindo que fesssem maiores as avarias verificadas; que o navio sueco não tomou nenhuma attitudo afim de evitar o abalroamento. Dada à palavra ao Ajudante de Procurador da Republica per este foi reperguntado e pela testemunha respondido que em face da corrida reuniram-se o Comandante e principaes de bordo resolvendo que se lavrasse o protesto de acentecido e que foi feito pelo imediato de vapor, e per todos assignado. Dada a palavra ao Cuadrao aos Interessados Auzentes per este foi reperguntado e pela testemunha respondido que daí e cheque, pelo navio sueco não foram tomadas quasquer previdencias para evitar mal maior, não prestando auxilio algum ao navio "Comandante Ripper" e como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encrer e presente que lide e achade conferme vao assigando. Eu  
*Manoel dos Santos*  
Escrivão que subscrevi e datilegrafei.

*Antônio Antônio dos Santos*  
admiral dos Santos

300  
100  
6.00



18  
18  
Culto da morte

Guano Légis

~~Porto do Brasil~~

Latin American Leg.

Quarta testemunha

Padre Tranquiline Henarie, com vinte e seis annos de idade, brasileiro, solteiro, marinheiro de vapor Comandante Ripper, residente no Rio de Janeiro. Sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a premissa legal e sendo inquerido disse que: o navio Comandante Ripper precedente de parte do Rio de Janeiro, dou entrada neste porto no dia de hoje, vinde a atracar na ponte Leon Israel desde as nove horas de dia de hoje: que as dezo horas ainda de dia de hoje, o navio afastou-se da ponte onde se encontrava atracado, afastamente esse derivado da forte correntezza da maré de enchente que escassou e quebramento da corrente que o segurava; que a amarração do navio havia sido feita com toda a segurança pelo pratico Joaquim Antunes dos Santos; que em virtude de afastamentos havidos o Comandante Ripper, veio a checar-se com o vapor sueco Oscar Midlign que se achava atracado na ponte São Paulo Rio Grande: que em virtude desse cheque o Comandante Ripper sofreu as avarias constantes de termo de protesto que era substituído: que para evitar maiores consequências, prestou e recebeu General Ozerie urgentes serviços, tendo sido tomadas todas as providências julgadas acertadas, não se para evitar o cheque, como também para evitar maior mal; que reunida a tripulação digo os principais de berde sob a direcção do Comandante, ficou deliberado que se protestasse, e que foi feito, tendo sido lavrado o mesmo protesto no livre de berde; Dada a palavra ao Curador aos Interessados Autentos por este feito reperguntado e pela testemunha respondido: que não existe dúvida que é único motivo de acidente referido, foi a forte correntezza da maré como acima já ficeu declarado, não tendo havido, absolutamente negligi-



gencia per parte de seu Commandante nem des seus commandados. Dada a palvara ao Ajudante de Procurador da Republica per este fui reperguntado e pala testamunha respondido: que o deponente naõ viu ter e vaper suco tomado qualquer previdencia afim de evitar e abalroamento, e nem depois desse ter acentecido prestado assistencia alguma ao Commandante Ripper. E como nada mais disso nem lhe fui perguntado mendeu o Juiz encerrar o presente que vos assignado. Eu,

*Maria M. G.* Escrivão que subscrevi e datilegrafoei.



*Maria Antônio Lôbo*  
*Pedro Tranquilo Lôbo*  
*Ciro Fautur*  
*Guare Rígi*  
*Fábio Souza e Alves*  
*Rafael Ferreira Chaves*

5. 3 m  
R. 3 m  
6. m

Quinta testamunha

Ary dos Santos Miranda, com vinte e sete annos de idade, brasileiro, solteiro, oficial do exercito, residente no Rio Grande do Sul (Bagé) se bende lerce escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a premissa legal e sendo inquerido disse que/ que é passageiro de vaper Commandante Ripper, tendo embarcado no porto de Rio de Janeiro se encontrava a berde per occasião de accidente que ocorreu da seguinte forma: que o deponente encontrava-se de lado em que se achava atracado o navio Commandante Ripper, em palestra com um seu colega, quando ouviu a queda da prancha que ligava o navio ao trâpiche: que observando o ocorrido notou que o navio se desgarrava de sua amarração, naturalmente per quebra da corrente em que estava amarrado, sobre a beira, temendo uma outra direcção ne seu afastamento, direcção essa que impelia para o navio suco que se achava atracado no ponto São Paulo Rio Grande: que o deponente viu um rebocador apesar e abalroamento no local forçando a segui-

19  
15

mente de Commandante Ripper: que as avarias constaram de estragos na varanda e em um dos cevez de navio ,dige varanda,balaustres,encanamentos e etc:que o depeente assigneu o protesto lavrado a berde e o mesmo representa a verdade de occerrride. Dada a palavra ao Curador dr Auzentes per este nada fei perguntado. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica per este tambem na fei reperguntado,digo per este fei perguntado e pela testemunha respondide:que o navio suco tambem soffrou pequenas avarias,que constaram de algum retercimento em ferro de berde. E como nada mais disse nem lhe fei perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vao assignado. Eu *Mrs N. J.* Escrivão que datilografei e subscrevi.



R. 3 -  
R 2500  
500



Antônio Antunes Miranda  
Carlos Lamberg  
Guilherme Ribeiro  
Felipe Góes  
Jalino Pereira Chaves

### Certidão

Certifico que devido ao adiantado da hora,determinou o M Juiz que fossem suspensos os trabalhos,desigandose do dia de amanhã,ás 10 horas,em Cartorio,afim de ser interrogado o senhor Carlos Lamberg,Agente da Cia de navegação Lloyd Brazileiro,que estando á bordo, assistiu o accidente,e assignou o protesto lavrado-

Dou fé.

Em 8-2-35

O Escrivão



Certidão

Certifico que intimei nesta cidade em suas proprias pessoas aos senhores Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, o seu advogado Genaro Regis, os senhores Latino Pereira Alves Ajudante do Procurador da Republica e Jorge Marcondes de Albuquerque, Curador aos Interessados Auzentes por todo conteudo da certidão retro, do que bem cientes ficaram.

Dou fé-

Em 8-2-35

O Escrivão



Amorim Neto

✓  
✓  
-Auto de Interrogatorio-



Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, nestabcidade de Paranaguá, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Lobo digo Antonio Santa Anna Lobo Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal, commigo Escrivão ad hoc do seu cargo abaixo nomeado e assignado, presentes tambem os senhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcondes de Albuquerque, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica e Curador aos Interessados auzentos, e sendo ahi compareceu o senhor Carlos Lamberg, Agente nesta cidade da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, o qual foi interrogado pela forma e maneira seguinte: Respondeu chamar-se Carlos Lamberg, com 35 annos de idade, brazileiro, casado, Agente da Cia de Navegação Lloyd Brazileiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, tendo prestado a promessa legal, disse que: na qualidade de Agente da referida Cia de Navegação Lloyd Brazileiro encontrava-se á bordo do vapor nacional Commandante Ripper, no dia de hontem, cujo vapor é pertencente a dita Cia; que assistiu o accidente verificado ás doze horas mais ou menos e que consta do protesto e acta de deliberação lavrados á bordo do referido navio logo após a verificação do referido accidente de conformidade com a deliberação tomada pelo interrogado, pelo Commandante e pelos demais de bordo; que o accidente foi consequente do arrebentamento da corrente de amarração da boia de ré, por effeito da correnteza de maré de enchente que então reinava; que a mesma boia em face do arrebentamento da corrente, deslocou-se da sua primitiva posição, garrando, o que importou em levar digo em affastar a popa do navio para o canal, que forçado pela correnteza foi de en-



contro com a sua meia não na popa do vapor sueco "Oscar Midling"; que, incontinenti, o interrogado tomou providencias urgentes afim de evitar o abalroamento não conseguindo a despeito dos ingentes esforços do rebocador General Ozorio da Agencia desta cidade, que apesar de tudo, conseguiu diminuir a violencia do choque do Ripper contra o vapor sueco; que verificaram-se avarias no Commandante Ripper, numa extensão de nove metros e vinte centimetros, na parte da varanda do convéz B, lado B.E., proximo ao porão treis; alem dessas sofreu ainda o referido navio avaria em uma secção de encanamento de baldeação e em treis balaustres tambem situados na varanda mencionada; que na opinião do interrogado as avarias no vapor sueco foram de somenos importancia; que o vapor sueco Oscar Midling não procurou de qualquer maneira evitar o choque, desconhecendo o interrogado o motivo desse proceder, pois encontrava-se no momento o alludido vapor com os seus serviços de carga parados, sendo, portanto, possivel ao Commando tomar immediatas providencias como sejam arranamento de suas espias de amarração; recuando, assim, da ponte São Paulo Rio Grande onde se achava atracado; que tão logo foi deliberado e lavrado o competente protesto, o interrogado de commun acordo com o Commandante do vapor Ripper, comunicou o ocorrido ao Snrº Capitão dos Portos deste Estado; Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foram feitas reperguntas que o interrogado respondeu: que absolutamente não houve responsabilidade de quem quer que seja quanto ao facto orrid digo facto ocorrido pois elle foi consequencia do desprendimento da boia e da correntenza então reinante, como já disse; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este nada foi reperguntado. Em seguida pelo interro-

21/15

gado foi dito que depois de todas as providencias tomadas para acautellar os interesses do navio e da Companhia de Navegação Lloy Brazileiro, foi verificar a forma porque estava amarrada a boia que havia ~~gazra-~~  
do, vendo então que a mesma era presa a uma corrente que se estendia até a praia onde se prendia a uma tóra de madeira enterrada no solo pouco mais de um metro; que no logar da referida tóra de madeira estava um longo sulco na terra, tendo sido a mesma tóra arrancada com a simples força da maré contra o navio; disse mais que considerava essa amarração de boia de atracação contraria as exigencias das leis navais e que disso deu sciencia à Capitania dos Portos, não lhe cabendo antes essa verificação porque allí atracavam normalmente varios navios e por não lhe competir, de resto, a referida fiscalisação. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que lido e achad conforme vae assignado. Eu

*Mori P. G.* Escrivão que datilografei e  
subscrevi.



*Mori P. G.*  
*Gilofauling*  
~~*Fazenda da Maraponga*~~  
*J. Luis Pereira Cheif*

1.50

Concluzão

Em segida faço estes autos concluzos ao M Juiz Suplemente Eu, *Mori P. G.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

35



*Pemetta - na adm. Dr. Juiz Federal.*  
*Em 9 de Fevereiro de 1935.*  
*Mori P. G.*





Data

Em a data supra recebi estes autos do M Juiz Supplente  
Eu, *Maria P. M.* Escrivão que datilogarefei  
e subscrevi.

Remessa

Em seguida faço remessa destes autos ao Exmº Snr dr  
Juiz Federal. Eu *Maria P. M.* Escrivão que datilo-  
grafei e subscrevi.



Remettido

**DATA**  
Aos 11 dias do mes de Jan de 1935  
me foram entregues estes autos; ob que, para constar fato isto  
termo. — Eu, *P. M. Maria P. M.*

*Assinatura*

22  
13

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de Fev. de 1935

faço estas autos conclusos ao M. Juiz F. J. da M. Mar-  
do que faço este termo. — Eu,

P. A. M. Mar-

ch.

Hé - se vista a  
Sra. Procurador da  
República.  
Curitiba, 11 de fevereiro  
de 1935.  
Juiz Francisco Lehagas.



DATA

Aos 11 dias do mês de Fev. de 1935

me foram entregues estes autos; do que, para constar fize este  
termo. — Eu,

P. A. M. Mar-

ch.

30

VISTA

Aos 12 dias do mês de

faço estes autos com vista ao Dr.  
do quo faço este termo. — Eu,

escrivão de

UFC

Nada tenho a opor.

Requiero que se faça a conta  
das contas e que me seja  
aberta nova vista para diger  
sobre a mesma.

Curitiba, 12-2-1935

José de Oliveira  
Pro. da República

**DATA**

Aos 12

dias do mês de

Fev 1935

me foram entregues estes autos; do quo, para constar fez este  
termo. — Eu,

Quesada

23  
R

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de Junho de 1935

ficam estes autos conclusos ao M. Jui Federal de São Paulo -  
do que faço este termo. — Eu,

José Antônio da Cunha

Ch

sellados, contados e  
preparados, de ve vier  
la ao P. P. Maculador  
da República e ve  
ulevar depois con  
cluídos.

Santos, 12 de junho  
de 1935.

José Antônio da Cunha



DATA

Aos 12 dias do mês de Junho de 1935

me foram entregues estes autos; do que, para constar fico no  
termo. — Eu,

José Antônio da Cunha

conta.

pt. juiz federal -  
julgamentos - 200

Juiz Suplentes -  
Processos - 800  
pelegreia - 3000  
Defensas - 4000 37.800

Ofendendo Procurador -  
pelegreia - 2000  
Defensas - 2400 44.000

Curador auxiliante -  
pelegreia - 2000  
Defensas - 2400 44.000

Juizos. Maisons.  
Antecedentes - 2000  
Peritos peritos - 4000  
Intimados - 4000  
pesta Oestá - 5000 15.400

Juizos - ad-hoc.

- Antecedentes; processos, Defensas,  
remédios defensas econômicas. 153.300

H. L'agenda Nacional

12 ações e sumos - 9.600

Fls. 306.600

Ju. 12 de fevº de 1835

P. o Juiz  
Paul Maisons

Tom Templo: Contas do Dr. Procurador da

Transf.: 2<sup>o</sup>  
1<sup>o</sup>

306.600

República:

Parecer de fs. 221. 1100

cota desp.

1100 ~~2000~~ 8.000

\$ 314.600

Jun. 12 de Fev. de 1935



O J. do oras

Paul Mans Ant



certifico que intimei o juz:

ofícios d. Lloyd Brasileiro, para preparar  
efetuar este Auto. Dou fé.

Jun. 13 de Fev. de 1935

O J. do S

Paul Mans Ant

CERTIFICO. que as custas contadas nestes autos  
foram todas pagas pelo representante dou fé.

Coritiba, 18 de Fev. de 1935

O Escrivão:

Paul Mans Ant

Emolumentos do M. Juiz.

9  
-  
-



12 acto e Tens. 96 ~



25  
13

VISTA

Aos 22 dias do mês de Fev - 1935  
faço estes autos com vista ao Dr. P. Cunado, decreto  
do qual faço este termo. — Eu, P. Cunado,  
escrivão, sub.

✓

Nada tenho a opor

Curitiba, 22-2-1935

Leônio de Oliveira

Pro-da República

DATA

Aos 22 dias do mês de Fev - 1935  
me foram entregues estes autos; do qual, para constar faço este  
termo. — Eu, P. Cunado, P. Cunado,  
escrivão sub.



Da

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de

Fevereiro de 1935

faço estas autos conclusos ao M. Juiz

do que faço este termo. — Eu,

Federal

Paulo Alves

Morais

Paulo Alves

ch

Vista, etc.

Fazgo por necessidade a  
presidente da classificação de  
processos encarregados, para  
que se faça a vista de  
vidas e legados effeitos.

Fazgo a constatar, de - re  
instrumentos à parte, pa  
ra a devolução.

Registre - - - - .

Cartilha, 23 de Fevereiro  
de 1935.

Paulo Alves Morais

DATA

Aos 23

dias do mês de Fevereiro de 1935

me foram entregues estes autos do que, para constar faço este  
termo. — Eu, Paul Alves Morais

26  
J. H. M.

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé:

Coritiba, 23 de Fevereiro de 1935

O Escrivão:

Ramalho Moura

